DECRETO Nº. 37 DE 05 DE MAIO DE 2.020

Autoriza a convocação de servidores para reforçar a equipes da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Felício dos Santos, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 20 de 23 de Março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a convocação de profissionais/servidores capacitados para o enfrentamento da crise de todas as Secretarias Municipais para reforçar as equipes da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive daqueles em férias e ou licença sem vencimento, bem como a contratação por excepcional interesse público.

Art.2° - Ficam sujeitas às penalidades administrativas os servidores municipais que forem considerados negligentes no cumprimento de suas obrigações funcionais para enfrentamento da crise, bem como os que disseminarem informações falsas e ou precárias sobre a pandemia de modo a fomentar alardes, pânico e desinformação à população.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felício dos Santos (MG), 05 de Maio de 2.020.

RICARDO JOSÉ ROCHA
Prefeito Municipal